

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 14/2017

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO
5/2017, QUE CRIA O CENTRO DE APOIO AO
CIDADÃO - CAC E A ESCOLA DO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal,
APROVA:

Art. 1º O inciso IX do art. 2º da Resolução 5/2017, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

IX - Apoiar programas e campanhas de defesa e prevenção à violação de direitos de pessoas e grupos em situação de alto risco, particularmente crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, indígenas, migrantes, homossexuais, bissexuais, transgêneros, trabalhadores sem terra, trabalhadores sem teto, população em situação de rua, consumidores, portadores de deficiência, portadores do vírus HIV e de outras moléstias graves, assim como de qualquer outras particularidade ou condição;"

Art. 2º A alínea "a" do inciso II do art. 4º da Resolução 5/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

(...)

II -

(...)..

a) *Assessoria Técnica Política;"*

Art. 3º O art. 7º da Resolução 5/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO I

DA ASSESSORIA TÉCNICA POLÍTICA

Art. 7º São atribuições da Assessoria Técnica Política:

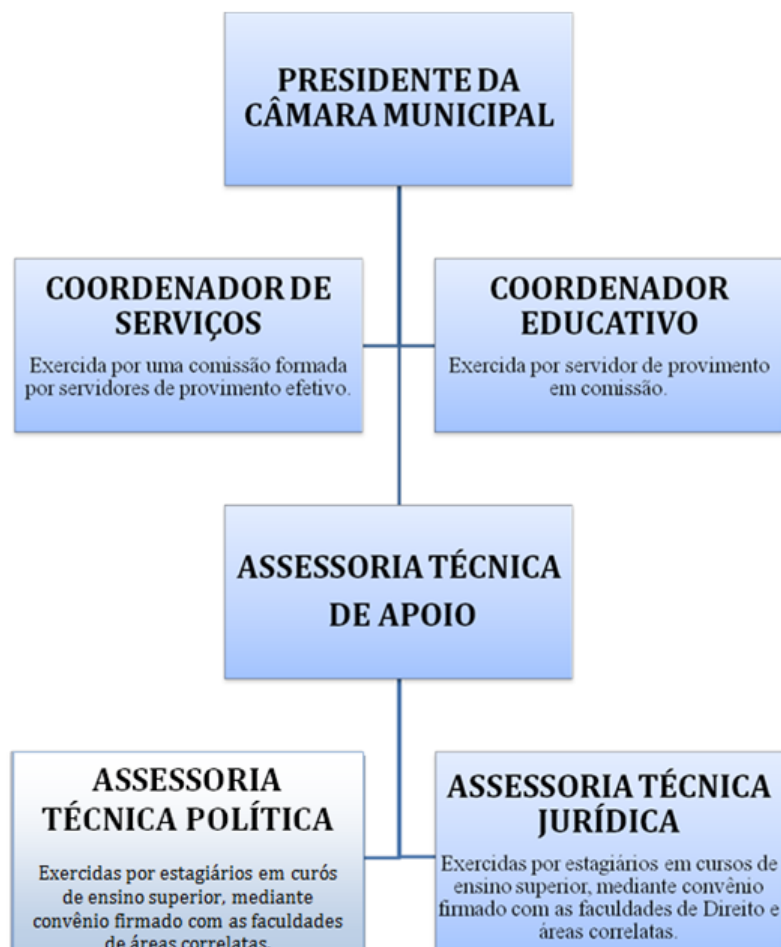
CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

- I - assessorar a Câmara Municipal na realização de estudos para o aperfeiçoamento da legislação e políticas públicas municipais;*
- II - assessorar grupos sociais em suas formas de organização visando interesse coletivo;*
- III - participar de programas interdisciplinares que envolvam a Câmara Municipal;*
- IV - prestar serviço de orientação ao cidadão mediante atendimento pessoal e encaminhamento para os órgãos públicos ou privados competentes;*
- V - participar de todos os projetos que visem atingir os objetivos do CAC."*

Art. 4º A anexo I da Resolução 5/20, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I ORGANOGRAMA Centro de Apoio ao Cidadão – CAC



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Art. 5º Os demais dispositivos da Resolução 5/2017, permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Celestino Batista, 05 de dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAÊTA
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal
Vereador João Luiz Alves de Souza, em cinco de dezembro de
2017. _____ Ver. Maria Imaculada Wamser - Secretária.